



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná  
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.068/2014**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ R\$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>11.00</b>	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>11.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0009.2.098	MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM		
3.3.20.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	<b>2.800,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>755</b>	<b>PROJOVEM</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
<b>755</b>	<b>PROJOVEM</b>	<b>2.800,00</b>
TOTAL		

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Novembro de 2014.

  
**Paulo de Queiroz Souza**  
Prefeito

